GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Apoio Operacional

Gerência de Hotelaria em Saúde

Ofício Nº 76/2021 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS Brasília-DF, 08 de abril de 2021.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-a cordialmente, trata o presente Parecer Técnico SEI-GDF nº 15/2018 – SES/SUAG/CODCOMP/DCC/GCONV (4436706), da celebração do **Contrato de Repasse nº 863482/2017,** oriundo da emenda de bancada do Distrito Federal no valor de **R$ 1.696.410,00**, cujo objeto é **REFORMA e modernização das subestações de energia elétrica e do sistema elétrico, Reforma do sistema de iluminação** do **HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ - HRGU**.

Considerando o Despacho SES/SINFRA (55970266), informando que consta no presente processo as Declarações referentes às Concessionárias de fornecimento de energia elétrica na Carta nº 18/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC (41248765) e de água potável e coleta de esgoto, na Declaração (54220134).

Assim, solicitamos que declaração similar seja emitida, de acordo com a Lei Nº 5610/2016, acerca da coleta de resíduo da unidade, localizada no endereço QI O6, Lote C s/n, Área Especial, Brasília - DF, 71010-006

Certos de sua colaboração.

Respeitosamente,

LUANA GOMES RIBEIRO

Matrícula 1.700.687-2
Gerente de Hotelaria em Saúde
GHS/DIAOP/SINFRA/SES

Senhor(a)
Álvaro Henrique Ferreira dos Santos
Diretor de Limpeza Urbana
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Brasília/DF

Documento assinado eletronicamente por **LUANA GOMES RIBEIRO, matr. 1700687-2**, **Gerente de Hotelaria em Saúde**, em 08/04/2021, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **59555527** código CRC= **9B526DE1**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Diretoria de Limpeza Urbana

Ofício Nº 145/2021 - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 22 de abril de 2021.

Prezada Senhora,

Reportando-nos ao Ofício Nº 76/2021 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS (59555527), por intermédio do qual essa Gerência solicita a emissão de Declaração de existência, viabilidade de fornecimento ou capacidade de atendimento dos serviços de coleta de resíduo no **Hospital Regional do Guará - HRGU**, servimo-nos do presente para informar que de acordo com a Lei Federal n° 12.305/10 e Lei distrital n° 5.610/16, o SLU encontra-se responsável a coletar resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, por unidade autônoma.

Desta forma, esclarecemos que este SLU realiza **coleta comum dos resíduos** no **Hospital Regional do Guará- HRGU**, localizado no endereço QI O6, Lote C s/n, Área Especial, de forma alternada, às terças, quintas e sábado em período diurno e seletivos às segundas, quartas e sexta-feira no período diurno**,** conforme contido no Despacho - SLU/PRESI/DILUR/GESUL/NUGUA(60163099).

Cabe acrescentar que, o SLU não executa a coleta dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD n° 222/2018, da ANVISA, considerando que a execução de contrato referente aos RSS ficou sob responsabilidade de cada órgão, após a homologação do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços (52233768).

Atenciosamente,

Álvaro Henrique Ferreira dos Santos

Diretor de Limpeza Urbana

LUANA GOMES RIBEIRO

GERENTE DE HOTELARIA EM SAÚDE da

Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

N E S T A

Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5**, **Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 22/04/2021, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **60351681** código CRC= **E5B94C54**.